

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE BELO HORIZONTE****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Nº 018/CBTU/STU-BH/2015. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. CONTRATADA: TIM CELULAR S/A. OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), através de plano corporativo na modalidade local, usuários originadores pertencentes ao mesmo DDD de registro (Grande Belo Horizonte) da CBTU-STU/BH, conforme especificações do ANEXO II - Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto nº. 5.450/05, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto 6.204/07, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. PROCESSO: PRC-1041/2015. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$374.298,00. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA - Luiz Carlos Alves e Sandro Marques Barbosa Coutinho.

CONTRATO Nº 021/CBTU/STU-BH/2015. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: MRS LOGÍSTICA S/A. OBJETO: Prestação de serviços de esmerilhamento de boleto em 56,2 quilômetros de trilhos TR-57 da via permanente, correspondente às via 1 e 2, no trecho entre as estações Eldorado e Vilarinho da CBTU-STU/BH, com utilização de veículo esmerilhador de trilhos, conforme especificações do ANEXO II - Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto nº. 5.450/05, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto 6.204/07, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO: PRC-0890/2014. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$2.134.942,85. PRAZO: 03 meses. DATA DE ASSINATURA: 01.10.2015. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA - Raphael Steiman.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 032/CBTU/STU-BH/2014. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: WGL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1949/2015. DATA DE ASSINATURA: 29.09.2015. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA - William Davy Silva Barros.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2015/GOLIC/CBTU-STU/BH**

Objeto: Aquisição de disjuntor, fusível, elo fusível, rele, contator e outros materiais elétricos, mediante Sistema de Registro de Preços. Comunicamos a todos os interessados que o objeto do pregão eletrônico em epígrafe foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa WELDTRONIC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME - CNPJ: 14.442.765/0001-96 pelo valor global de R\$96.899,87 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente Regional.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2015/GOLIC/CBTU-STU/BH**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de gestão e responsabilidade técnica de acervo de livros do projeto Estação Leitura da CBTU-STU/BH, para utilização pelo público usuário do Metrô, de forma gratuita.

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do pregão eletrônico em epígrafe foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa ELZA MARIA CHAGAS ASTOLFI - CNPJ: 17.297.596/0001-36 pelo valor global de R\$107.985,96 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente Regional.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE MACEIÓ****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 0015-15-CBTU/STU-MAC - DOADORA: CBTU/STU-MAC. CNPJ 42.357.483/0011-06 - DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA, CNPJ: 04.093.202/0001-86 - OBJETO: Doação de 250 Dormentes Inservíveis de Madeira - Assinam pela DOADORA: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariana Buarque de Araújo Andrade e pela DONATÁRIA: David Maia de Vasconcelos Lima. ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE NATAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010-14. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT. C.N.P.J Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: RMS ENGENHARIA LTDA; C.N.P.J nº 00.816.568/0001-85. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo dos serviços contratados em 23,98%. ORIGEM: Memo nº 050/GESTOR-FIS-

CAL/2015. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Valor do termo aditivo: R\$ 455.153,94 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Vigência do termo aditivo: 11/09/2015 a 14/12/2015. Assinatura: 11/09/2015. SIGNATÁRIOS: Pela contratante João Maria Cavalcanti e Francisco Wiliam Braga Rocha; pela contratada: Juliano Fernandes Filgueiras Bastos.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFE****AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/GOLIC/2015/CBTU/STU/REC**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HERBICIDAS E INSETICIDAS. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: MULTIAVE LTDA, CNPJ. 01.320.430/0001-53, para os Lotes nº 01(ÚNICO) no valor total global de R\$ 68.984,98 (Sessenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

FLÁVIA LÚCIA MUNIZ PACHECO  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/GOLIC/2015/CBTU/STU/REC**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICADOR DE FELTRO DO MOTOR DO TUE. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: BMP BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. CNPJ - 07.156.727/0001-01 ,para os Lotes nº 01(ÚNICO) no valor total global de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/GOLIC/2015/CBTU/STU/REC**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA OFICINAS DE MANUTENÇÃO. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: DM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 07.187.328/0001-08, para os Lotes nº 01 no valor total global de R\$ 20.748,78 (Vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) e Lote nº 02, no valor total de R\$ 25.299,00 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/GOLIC/2015 /CBTU/STU/REC**

Nº BB 597732. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16/10/2015 às 11:00 h, Horário de Brasília se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data limite para recebimento das propostas 16/10/2015 até 10:00h. Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo Site www.licitacoes-e.com.br.

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER  
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A****EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Espécie Termo firmado com IMPRENSA NACIONAL. OBJETO: Confissão de dívida remanescente da prestação de serviços realizada pela imprensa Nacional, oriunda do contrato nº 08.120.030/2010, no valor de R\$ 172.623,09 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos), tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 212/2010. Assinatura: 28/09/2015.

**EDITAL Nº 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015  
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO CONTRATO DE  
APRENDIZAGEM - JOVEM APRENDIZ**

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, doravante denominada TRENURB, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g" do Estatuto Social da Empresa e com base na Lei nº 10.097/2000, Decreto 5.598/2005 e Termo de Cooperação nº PU 38357 - CC 16153/0 com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul - SENAI-RS torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 40 vagas para Aprendizizes, bem como composição de Cadastro Reserva.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente Seleção Pública destina-se ao provimento de Aprendizizes e a formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas, se e quando vierem a existir, que forem criadas dentro do prazo de validade da Seleção, definida neste Edital.

1.2. É de responsabilidade do SENAI a etapa de análise de documentação para matrícula no curso de aprendizagem. As demais etapas conforme cronograma - ANEXO 01 serão de responsabilidade da TRENURB.

1.3. A validade desta Seleção Pública, para os candidatos classificados nos termos deste Edital, será de acordo com o período do Curso de Aprendizagem elaborado pelo SENAI / RS.

1.4. A TRENURB oferece benefícios a todos os seus Jovens Aprendizizes, incluindo:

1.4.1. Aplicação do Salário Mínimo - Hora Nacional como remuneração durante o período de aprendizagem;

1.4.2. Vale-transporte;

1.4.3. Vale-refeição;

1.4.4. Assistência Odontológica SESI.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

1.6. Os itens que se referem à família baixa renda/renda familiar, consideram o valor de salário mínimo vigente na data de publicação deste Edital.

**2.DOS CONCEITOS**

2.1. Baixa renda: Considera-se de baixa renda a família que possui renda de até meio salário mínimo por pessoa em 2015, devidamente comprovado através Comprovante de Renda ou de declaração de próprio punho, firmada pelos responsáveis, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais.

2.2. O curso de aprendizagem tem o objetivo de preparar os jovens para a inserção ao mercado de trabalho, de acordo com Legislação vigente.

2.3. O período de aprendizagem, para os efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá qualificação, que serão desenvolvidas no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-RS.

2.4. A jornada de aprendizagem e a duração do curso são estabelecidas a seguir:

2.4.1. Jornada de aprendizagem: 20 (vinte) horas semanais;

2.4.2. Duração: de acordo com a duração do curso de aprendizagem estabelecido pelo SENAI-RS.

2.5. Os aprendizizes não serão efetivados, pela TRENURB, após o término do Contrato de Aprendizagem.

**3.Das vagas e do Curso oferecido**

3.1. O número de vagas, o cadastro de reserva, o curso e o turno que serão ministradas as aulas estão estabelecidas abaixo:

São 20 (vinte) vagas para o Turno Manhã - 20 (vinte) Cadastro Reserva - Curso: Assistente Administrativo - 800 horas

São 20 (vinte) vagas para o Turno Tarde - 20 (vinte) Cadastro Reserva - Curso: Assistente Administrativo - 800 horas

3.2. Ao candidato, aprovado nesta Seleção Pública e convocado para admissão, será oferecido Curso de Assistente Administrativo junto a Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Betanin, situada na Av. Presidente Vargas, 3023, Centro, Esteio / RS, CEP: 93260-006 - telefone: (51) 3473.1844

3.3. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesta Seleção Pública.

**4.Das Inscrições**

4.1. A inscrição na presente Seleção Pública implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas SOMENTE pela Internet.

4.3. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 05/10/2015 até às 17h, do dia 16/10/2015, pelo site www.trensurb.gov.br.

4.4. O candidato deverá atender os seguintes requisitos, no ato da contratação:

a) Idade: de 14 à 17 anos. A idade máxima prevista para inscrição não se aplica às pessoas com deficiência.

b) Estar matriculado e frequentando escola em cursos regulares do Ensino Médio em 2016;

c) Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária de 4 horas diárias, em acordo com os períodos previstos nos itens 2.4.1 e 3.1 deste edital;

d) Ser membro de família de baixa renda;

e) Não ter participado de Programa de Aprendizagem TRENURB.

f) Residir nas seguintes cidades: Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo.

4.5. Os candidatos sorteados e classificados em todas as etapas, até o número de vagas divulgadas neste Edital, serão matriculados no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-RS, onde estarão reservadas as suas vagas.

4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.7. O candidato é o responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-RS e a TRENURB não se responsabilizarão por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

**5.Das Inscrições para Pessoas COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada turno.

5.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e informar a deficiência da qual é portador e solicitar se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes.



5.3. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá concorrer para as vagas destinadas para as pessoas portadoras de deficiência.

5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de concurso público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.5. No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias, deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional, para possíveis auditorias. Poderão ser solicitados exames médicos complementares.

5.6. Caso a deficiência declarada na ficha de inscrição, não se comprove ou não se enquadre nas categorias acima discriminadas, o candidato será reclassificado logo após o último colocado na lista de cadastro reserva.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação do cadastro reserva.

#### 6.DAS INSCRIÇÕES PARA AFRO-BRASILEIROS

6.1. De acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e alterações, é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas aos afrodescendentes, no percentual de 20% (vinte por cento) oferecidas nos concursos públicos para provimento de empregos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

6.1.1. Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros (as) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco por cento);

6.1.2. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 6.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação;

6.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

6.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá indicar esta condição no campo existente na ficha de inscrição;

6.1.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá preencher a Declaração, conforme Anexo 03 deste Edital, informando ser da cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, reconhecer firma em Cartório e encaminhá-la, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o Setor de Pessoal -SEPEs - Programa Estação Educar 2016, no endereço da TRENSURB, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140;

6.1.6. O candidato afrodescendente que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

#### 7.DAS ETAPAS

7.1. Esta Seleção constará de 07 (sete) etapas:

- Inscrição;
- Sorteio (eliminatória);
- Entrevista e comprovação de requisitos(eliminatória e classificatória).
- Exames médicos (eliminatória);
- Apresentação de documentos, conforme item 4.4(eliminatória);
- Matrícula junto ao SENAI-RS;
- Contratação do Aprendiz.

7.2. O Cronograma desta seleção encontra-se no ANEXO 01 deste Edital.

#### 8.DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a esta seleção pública se dará por meio de:

- Divulgação eletrônica pelo endereço [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br);
- Publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.;
- Publicação no Mural de Informações da Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Bettanin.

8.2. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as etapas deste certame, pelos meios citados anteriormente.

#### 9.DA ETAPA: SORTEIO

9.1. Os candidatos inscritos participarão de sorteio público que ocorrerá nas dependências da TRENSURB em horário a ser divulgado.

9.2. O resultado será divulgado da seguinte forma:

9.2.1. Uma lista de 50 candidatos sorteados, em ordem alfabética, para o turno da manhã, respeitados os percentuais para PCD e Afro-brasileiros;

9.2.2. Uma lista de 50 candidatos sorteados, em ordem alfabética, para o turno da tarde, respeitados os percentuais para PCD e Afro-brasileiros.

#### 10.DA ETAPA: ENTREVISTA E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

10.1. Os candidatos sorteados serão convocados gradualmente para submeterem-se a entrevista individual e comprovação de requisitos juntamente com um responsável.

10.2. O não comparecimento a esta etapa resultará na eliminação do candidato.

10.3. Nesta etapa, os candidatos serão classificados conforme a maior pontuação total adquirida em: a) menor renda familiar: 5 pontos com renda familiar até 1 salário mínimo, 4 pontos com renda familiar de 1 à 2 salários mínimos, 3 pontos com renda familiar de 2 à 3 salários mínimos, 2 pontos com renda familiar de 3 à 4 salários mínimos, 1 ponto com renda familiar acima de 4 salários mínimos; b) 4 pontos ao candidato que seja oriundo de família inscrita no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; c) 2 pontos para o candidato que tiver assiduidade entre 85% e 100% no 1º semestre de 2015, 1 ponto para o candidato que tiver assiduidade entre 75% e 85% no 1º semestre de 2015; d) 3 pontos para notas entre 9 e 10 ou conceito A e B no 1º semestre de 2015, 2 pontos para notas entre 7 e 8,9 ou conceito C e D no 1º semestre de 2015, 1 ponto para notas entre 5 e 6,9 ou conceito E no 1º semestre de 2015.

10.3.1. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.3.2. O resultado será divulgado da seguinte forma: uma lista com os 20 primeiros classificados, bem como o cadastro reserva de 20 classificados para o turno da manhã e uma lista com os 20 primeiros classificados, bem como o cadastro reserva de 20 classificados para o turno da tarde.

10.3.3. Os classificados nesta etapa serão convocados gradualmente para a avaliação médica.

#### 11.DA ETAPA: DOS EXAMES MÉDICOS

11.1. Serão encaminhados, pela TRENSURB, para a matrícula no SENAI-RS, somente os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores, estabelecidas neste Edital, até o número de vagas, conforme o quadro do item 3.1.

11.2. Os exames médicos buscam avaliar as condições de saúde do candidato e serão organizados pela TRENSURB, em local e horário a ser divulgado.

11.3. Os candidatos classificados inscritos sob a condição de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico oficial nesta etapa.

11.4. O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas será submetido aos exames médicos, que informarão se o candidato é APTO ou INAPTO.

#### 12.DA ETAPA: DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A TRENSURB convocará os candidatos aprovados, respeitando a lista de classificação, para comprovação do item 4.4 deste Edital.

12.2. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos (original e cópia):

- Ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Idade: de 14 à 17 anos. A idade máxima prevista para inscrição não se aplica às pessoas com deficiência;

- Título de eleitor (se houver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Ser considerado apto na Avaliação Médica Admissional;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento;

l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

m) Atestado de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;

n) Atestado de matrícula do Ensino Médio para 2016;

o) Não ter participado de Programa de Aprendizagem anterior na TRENSURB;

p) Comprovante de Renda ou Declaração de próprio punho, firmada pelos responsáveis, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais.

q) Comprovante de frequência escolar constando assiduidade e notas/conceitos;

r) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital;

s) Comprovante de inscrição no NIS- Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico;

12.3. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

13. DA ETAPA: DA MATRÍCULA JUNTO AO SENAI - RS

13.1. Serão encaminhados, pela TRENSURB, para a matrícula no SENAI-RS, somente os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores, estabelecidas neste Edital, até o número de vagas, conforme o quadro do item 3.1.

13.2. Para efetuar a matrícula nos cursos de aprendizagem, o candidato deve apresentar ao SENAI a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento;
- Título de Eleitor (se houver) - obrigatório para jovens maiores de 18 anos;
- Comprovante de Endereço: contas de água, energia elétrica ou telefone;
- Atestado de matrícula do Ensino Médio para 2016;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

13.3. O representante legal deverá acompanhar o candidato e apresentar a carteira de Identidade (original e cópia).

13.4. O início das aulas no curso de aprendizagem seguirá o calendário, período e carga horária estabelecida pelo SENAI-RS.

14. DA ETAPA: DA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZAGEM

14.1. O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas para esta seleção será convocado mediante publicação no Diário Oficial da União - DOU, no endereço eletrônico da TRENSURB: [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br), telefonema e/ou e-mail.

14.2. Será celebrado Contrato de Aprendizagem por Tempo Determinado (período conforme duração do curso de aprendizagem, de no máximo 02 (dois) anos, ao final do qual será extinto).

14.3. A contratação ocorrerá em número compatível com as vagas definidas pela TRENSURB.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos deverão ser protocolados na TRENSURB, das 8h 30 min. às 11h 30min. e das 13h 30min. às 16h 30min., no Setor de Pessoal, no prédio de apoio, no prazo de 24hs após a divulgação do resultado das etapas na forma de Requerimento, conforme modelo ANEXO 02 deste Edital e disponibilizado no SEPES - Setor de Pessoal. Este requerimento deverá ser apresentado e assinado pelo responsável legal do menor.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A TRENSURB e o SENAI-RS não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas desta Seleção Pública.

16.2. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização de todas as etapas desta Seleção.

16.3. A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará a obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à TRENSURB o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste Edital.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato, inscrito nesta seleção, manter o endereço residencial atualizado, junto a TRENSURB, para fins de envio de convocação.

16.5. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á, conforme art. 28 do Decreto 5.598/2005 ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, comprovado mediante laudo de avaliação elaborado pela Unidade do SENAI-RS na qual realiza o curso;

II - falta disciplinar grave, descritas no art. 482 da CLT;

III - ausência injustificada à escola, que implique perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da Unidade do SENAI-RS na qual realiza o curso;

## SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DE ADESÃO

IV - a pedido do aprendiz.  
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela TRENSURB.  
16.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias estas que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado, ficando de responsabilidade de o candidato informar-se sobre todas as etapas deste certame, pelos meios citados anteriormente.

## 17.DO FORO JUDICIAL

17.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada à Seleção Pública de que trata este Edital é o da Comarca de Porto Alegre.

HUMBERTO KASPER

## ANEXO I

CRONOGRAMA  
PROGRAMA ESTAÇÃO EDUCAR 2016 - CRONOGRAMA SELEÇÃO PÚBLICA

05/10/15 a 16/10/15 - Período de Inscrições - Site TRENSURB;

À partir de 19/10/15 - Divulgação da Lista de Candidatos Insritos - Site TRENSURB;

23/10/15 - Sorteio - TRENSURB;

À partir de 26/10/15 - Divulgação do Resultado do Sorteio e convocação para a etapa de entrevistas e comprovação de requisitos - Site TRENSURB;

03/11/2015 a 30/11/2015 - Realização da etapa de entrevistas e comprovação de requisitos;

À partir de 02/12/2015 - Divulgação do resultado da etapa de entrevistas e comprovação de requisitos; convocação para exame médico e comprovação de documentação e matrícula - Site TRENSURB;

18/01/16 a 29/01/16 - Período para realizar exame médico e entrega de documentos - Setor de Pessoal TRENSURB;

12/01/16 a 16/01/16 - Matrícula SENAI - SENAI Esteio;

11/02/2016 - Contratação do Aprendiz - TRENSURB;

15/02/16 - Data prevista para início do curso - SENAI Esteio.

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO  
Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA ESTAÇÃO EDUCAR 2016- TRENSURB  
NOME \_\_\_\_\_ CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_ LEGAL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO/RAZÕES DO RECURSO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura do candidato e seu responsável legal Assinatura do Responsável p/ recebimento

## ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AFRO - BRASILEIRO Eu,

\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas na Seleção Pública - Contrato de Aprendizagem - Jovem Aprendiz da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. A., que sou cidadão afro-brasileiro, nos termos da legislação em vigor, identificando - me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente a raça/etnia negra.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura do candidato e seu responsável legal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2015

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de outubro de 2015, às 08h30min iniciará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇO TUBULAR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até as 08h na mesma data da licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 2148/2015.

MARCOS RAMOS  
Pregoeiro

Espécie: Termo de Adesão. Objeto do Acordo: Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011; e Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Participes: União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Secretária Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, Inês da Silva Magalhães, CPF/MF nº 051.715.848-50; e os entes federados a seguir relacionados:

Processo nº	Município/UF	Data assinatura	Prefeito (a)	CPF/MF nº
80000.023170/2015-96	Itapeverica da Serra/SP	02/10/2015	Amarildo Gonçalves	015.754.588-10
80000.022748/2015-97	Pau dos Ferros/RN	02/10/2015	Luiz Fabrício do Rego Torquato	838.753.364-53
80000.025695/2015-66	Santarém/PA	02/10/2015	Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon	166.221.702-15

## Ministério das Comunicações

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EDITAL Nº 55/2015/SEI- MC - USINAS DIGITAIS

O Ministério das Comunicações torna público o resultado preliminar da fase de habilitação da Chamada Pública Usinas Digitais, em conformidade com o item 7 do referido edital. A lista contendo o resultado preliminar poderá ser visualizada, a partir das 14 horas de 05/10/2015, no site do Ministério das Comunicações: [www.comunicacoes.gov.br/usinas-digitais](http://www.comunicacoes.gov.br/usinas-digitais) O período para submissão de recursos é de 05/10/2015 a 13/10/2015, sendo que os mesmos devem seguir a determinação dos itens 7.2, 7.3 e 7.4 do edital Usinas Digitais.

LUIZ ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO  
Secretário Executivo

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS  
RELAÇÕES ENTRE PRESTADORAS

## EDITAL Nº 27, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Processo nº 53500.001818/2015.

NOTIFICAR a Telefree do Brasil Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 04.289.809/0001-36, para conhecimento e providências cabíveis, do Despacho Ordinatório Saneador nº 19/2015-CPRP/SCP, de 20 de agosto de 2015, proferido nos autos do Processo nº 53500.001818/2015, bem como para produção de provas que julgar cabíveis, nos termos dos arts. 37, XII e 102, VII, ambos do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

ABRAÃO BALBINO E SILVA  
Gerente de Monitoramento  
das Relações entre Prestadoras

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,  
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015-GR09

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público que realizará o Pregão Eletrônico em 16/10/2015, às 9:00 horas (Horário de Brasília), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização interna e externa, destinados a suprir as necessidades da Gerência Regional da Anatel no Estado do Ceará (GR09), com emprego de mão de obra qualificada e fornecimento de todo o material de consumo, máquinas e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos sites eletrônicos: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br); UASG:413010; e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br) - Relacionamento com a Sociedade - Licitações e contratos - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

RODRIGO BUENO DE LIMA  
Pregoeiro

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS  
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 110, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 612/2013, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios e Telégrafos e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionados da aplicação de sanção. Nos termos do parágrafo 6º do art. 115 do Regimento Interno da ANATEL, o recurso poderá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação à Anatel em Pernambuco, situada

à Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, CEP: 51160-290 - Recife/PE ou à unidade da Anatel mais próxima. O infrator que renunciar expressamente ao direito de recorrer desta decisão, mediante documento protocolado na Anatel no prazo do recurso, fará jus a um fator de redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa aplicada, caso faça o recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias desta notificação, conforme prevê o §5º do art. 33 do RASA (Resolução nº 589/2012). Decorrido o prazo recursal e cumprido o disposto no art. 82, inciso IX, do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178, da Lei nº 9.472/1997. O boleto para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma as correções monetárias incidentes.

Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	LOCALIDADE	SANÇÃO
53532.003146/2014-79	ASSOCIAÇÃO CIDADE JARDIM (CNPJ nº 20.303.279/0001-90)	Belo Jardim/PE	Multa no valor de R\$ 4.784,15
53532002636/2014-58	ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TAQUARITINGA DO NORTE (CNPJ nº 06.105.519/0001-10)	Taquaritinga do Norte/PE	Advertência e Multa no valor de R\$ 712,50

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 110, parágrafo único, de seu Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 612/2013, tendo em vista o não recebimento do comprovante de entrega da notificação por correspondência, através dos Correios e Telégrafos, e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionados para apresentação de alegações finais, ficando consignado o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo 3º do artigo 82 do Regimento Interno da Anatel. As alegações devem ser assinadas por representante legal ou procurador da entidade, acompanhado de documento que comprove sua condição e identificado com o número do processo, bem como nome e endereço completos, podendo ser encaminhadas à Anatel em Pernambuco, situada à Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, CEP: 51160-290 - Recife/PE ou à unidade da Anatel mais próxima.

Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
53536.000325/2014-14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GIRAUENSE (CNPJ nº 07.277.521/0001-30)	0003AL20140023
53536.000404/2014-25	EMANUEL SOARES GOMES (CPF nº 055.738.444-31)	0001AL20140024

Recife, 1º de outubro de 2015  
SÉRGIO ALVES CAVENTISH  
Gerente Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 15000022 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do evento "CHICO BASTOS E AS RESSONÂNCIAS DO VIOLÃO TENOR"; Contratada: HIBRYS ENSINO DE ARTE E CULTURA S/S LTDA - ME; Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Data da Ratificação: 11/09/2015; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

IL nº 15000074 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do evento "EVENTOS HSM"; Contratada: HSM do Brasil S.A.; Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Data da Ratificação: 03/09/2015; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

IL nº 15000066 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do evento "PEQUENO SEGREDO"; Contratada: SCHURMANN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.; Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Data da Ratificação: 19/08/2015; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

IL nº 15000072 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do evento "ANDANÇA - BETH CARVALHO, O MUSICAL"; Contratada: PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA.; Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Data da Ratificação: 09/09/2015; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.